



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 - CENTRO
CEP 63.595 - 000 - CATARINA - CE.
CGC - 07.540.925 \ 0001-74 - CGF - 06.920.243-5

LEI Nº 299/2002 CATARINA (CE), 06 DE JUNHO DE 2002.

EMENTA = ALTERA O ART. 130 DA LEI Nº 269/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA - ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Catarina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 130 da Lei nº 269/98, passa a ter a seguinte redação:

Art. 130 - O Município continuará vinculado ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catarina-Ce, em 06 de junho de 2002.


Lamartine Araújo Rodrigues
Prefeito Municipal